

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 390 postos de trabalho em regime de nomeação para a carreira de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira (GITA)/categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro (GTA) do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira-----

ATA N.º 1

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 9 horas e 30 minutos, realizou-se em formato virtual na plataforma Cisco Webex, a primeira reunião do júri do concurso acima identificado, designado por despacho de 29 de maio de 2024, da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).-----

Para esta reunião foram convocados e estiveram presentes os/as seguintes membros do Júri: Presidente: Ana Paula de Araújo Neto; 1.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos: Maria Helena Pegado Martins; 2.º Vogal efetivo: Olga Maria Gomes Pereira; 3.º Vogal efetivo: Fernando António da Silva Campos Pereira; 4.º Vogal efetivo: Luís Pedro Coelho Ramos; 1.º Vogal suplente: Carlos Alexandre Eira de Matos Borges; 2.º Vogal Suplente: Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques.-----

A presidente do júri deu início aos trabalhos tendo, como ponto prévio sido analisada a metodologia a adotar no funcionamento do júri. Assim, considerando tratar-se da primeira reunião do presente júri, foi deliberado, por unanimidade, por ser de crucial importância, que também os dois vogais suplentes do júri, designados pelo mesmo despacho da Senhora Diretora-Geral da AT, fossem convocados para assistir às reuniões, embora sem direito a voto.-----

Essa importância emerge da vantagem prática de as deliberações serem tomadas sempre por 5 elementos, estando assim viabilizadas porque os vogais suplentes estarão permanentemente aptos a suprir quaisquer ausências e impedimentos dos vogais efetivos, sempre que se verifique alguma das causas de suplência previstas na lei (falta, ausência ou impedimento do vogal investido como efetivo), sendo que em caso algum existirá simultaneidade de participação conjunta dos vogais efetivos e suplentes, no quórum de funcionamento e deliberação.-----

Foi a seguinte a ordem de trabalhos:-----

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final da prova de conhecimentos, da avaliação psicológica e da entrevista de avaliação de competências, bem como dos temas e referências bibliográficas e normativas a serem objeto de avaliação.-----

2. Sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa: -----

2.1. A valoração final (VF) dos/as candidatos/as será expressa pela média ponderada das classificações nos métodos de seleção a seguir indicados, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão, considerando-se não aprovados/as os/as candidatos/as que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:-----

$$-----VF = 0,70*PC + 0,30*EAC-----$$

Em que: -----

VF = Valoração Final; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências -----

2.2. Em situações de igualdade de valoração, para além da aplicação das preferências legais e dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: -

2.2.1. Candidato/a com menor idade; -----

2.2.2. Mais elevado grau académico.-----

3. Prova de conhecimentos: -----

3.1. A PC, de realização individual, reveste a forma escrita, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em papel, sendo constituída por 40 questões de escolha múltipla, algumas das quais podem ser em Inglês, com consulta de elementos de apoio em suporte de papel, em ambiente controlado, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A forma a adotar na PC, designadamente em suporte eletrónico do/a próprio/a candidato/a ou em papel, é notificada aos/às candidatos/as aquando da respetiva convocatória.-----

Nas questões de escolha múltipla: os/as candidatos/as devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão. Cada resposta certa será classificada com 0,5 valores. A ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.-----

- 3.2. Os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores serão excluídos/as do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. ----
- 3.3. A duração máxima total da PC é de 150 (cento e cinquenta) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os/as candidatos/as com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização. -----
- 3.4. Os/As candidatos/as com deficiência admitidos/as ao procedimento que, no momento da candidatura tenham declarado essa condição, devem nos cinco dias úteis seguintes à publicação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao procedimento, quando não o tenham feito aquando da submissão da candidatura, enviar ao júri comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- 3.5. A prova de conhecimentos incidirá sobre as temáticas constantes do ponto 6 desta Ata.
- 3.6. Serão motivos de exclusão na prova de conhecimentos: -----
- a. A falta de identificação do/a candidato/a no campo destinado para o efeito e/ou a inclusão noutra local de qualquer elemento que permita a sua identificação; -----
 - b. A utilização de telemóveis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, exceto o computador portátil a utilizar para efeito de realização da prova, se a mesma for em suporte eletrónico;-----
 - c. Quaisquer outras condutas fraudulentas e/ou impróprias. -----
4. O método de seleção avaliação psicológica (AvPsi) será aplicado por uma entidade especializada, e não diretamente pelo júri, e visa apreciar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/das candidatos/as, bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo III, no âmbito das especificidades da atividade de missão e das atribuições da AT.-----
- 4.1. A avaliação psicológica (AvPsi) pode ser realizada em mais de uma fase, sendo valorada, nas fases intermédias e na última fase, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*. -----

- 4.2. Na convocatória para este método de seleção será fornecida informação aos/às candidatos/as sobre os instrumentos e técnicas a utilizar. -----
- 4.3. Os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto serão excluídos/as do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----
5. O método de seleção entrevista de avaliação de competências (EAC) será aplicado pelo júri, podendo contar com o apoio de técnicos ou entidade especializada, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliadas a Orientação para o Serviço Público; a Análise de Informação e Iniciativa; e a Orientação para a Inovação e Mudança. Este método de seleção, através de entrevista que pode ser realizada parcialmente em inglês, baseia-se em técnicas específicas e é estruturado com questões orientadas para aquelas competências. A classificação, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, é obtida através de média simples e expressa até às centésimas.-----
- 5.1. Os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores serão excluídos/as do procedimento concursal. -----
6. As temáticas a abordar na prova de conhecimentos e a bibliografia recomendada são as que abaixo se discriminam: -----

Conhecimentos associados à especificidade que caracteriza a Administração Pública:

- Organização Política e Administrativa do Estado;
- Noções gerais, organização e atividade administrativa;
- Ética e Deontologia no Serviço Público;
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;
- Atribuições e competências próprias da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Conhecimentos de matérias específicas à área de atuação:

- Enquadramento constitucional do sistema tributário português;
- Princípios gerais do sistema tributário português;
- Os impostos e direitos aduaneiros no sistema tributário português;
- Princípios gerais do comércio internacional e direito aduaneiro da União Europeia;
- Procedimento e processo tributário;
- Noções gerais de direito civil;
- Noções gerais de direito da União Europeia e de direito económico internacional;
- Princípios e conceitos contabilísticos fundamentais;
- Gestão fiscal das organizações;
- Sistemas e instrumentos de planeamento e controlo de gestão;
- Métodos e técnicas de gestão de projetos;
- Estatística descritiva e análise de dados;
- Introdução à Informática e ferramentas na ótica do utilizador: folhas de cálculo, bases de dados e processamento de texto.

Bibliografia recomendada:

António Miguel (2019), Gestão moderna de projetos: melhores técnicas e práticas (8ª ed.), FCA
Borges, A.e outros (2021), Elementos de Contabilidade Geral, Áreas
Borrvalho, C. (2023), Sistemas de Planeamento e Controlo de Gestão (2.ª ed.), Edições Sílabo.
Braz Carlos, A. (2022) - Impostos. Teoria Geral, Almedina
Casalta Nabais, J. (2019), Direito Fiscal (11.ª ed.), Almedina
Catarino, J. R. e Pereira, P. R. (2024), Fiscalidade - Teoria Fiscal e Tributação Interna, Almedina
Catarino, J. R. e Pereira, P. R. (2023), Fiscalidade Internacional: Questões atuais, Almedina
Caupers, J. e Eiró Vera (2016), Introdução ao direito administrativo (12.ª ed.), Âncora Editora
Costa, M.J.A. (2023), Noções fundamentais de direito civil (7ª ed.), Almedina
Dourado, A.P. (2022), Direito Fiscal (7ª ed.), Almedina
Dourado, A.P. (2023), Governação Fiscal Global (2ª ed.), Almedina
Fausto de Quadros (2018), Direito da União Europeia (3ª ed.), Almedina
Freitas Pereira, M. H. (2023), Fiscalidade (7ª ed), Almedina
Gorjão-Henriques, M. (2019), Direito da União, Almedina
Mota, P.I. (2005) - O Sistema GATT/OMC - Introdução Histórica e Princípios Fundamentais, Almedina
Oliveira, F.P. e Dias, J.E.O.F. (2021), Noções fundamentais de direito administrativo (5.ª ed), Almedina
Pais, S. O. (2018), Princípios Fundamentais de Direito da União Europeia, Almedina
Pereira, T.C. (2020), Direito Aduaneiro Europeu, Universidade Católica
Pires, R.C. (2018), Manual de Direito Internacional Fiscal, Almedina
Ponces de Carvalho, N. e Bernardo, M.R. (2023), Gestão de projetos: as práticas no contexto organizacional (2ª ed), Edições Sílabo
Reis, E., (2008), Estatística descritiva (7ª ed), Edições Sílabo
Rijo, J. (2020), Direito Aduaneiro da União Europeia, Almedina
Rocha, J. F. (2021), Lições de Procedimento e Processo Tributário (8ª ed), Almedina
Rodrigues, J. (2024), SNC - Sistema de Normalização Contabilística Explicado, Porto Editora
Silva, M.M. e Mota, P.I. (2020) - Coletânea de Direito Internacional Económico, Almedina

Legislação recomendada face aos temas, nomeadamente:

Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC)
Código Aduaneiro da União (CAU)
Código de Procedimento e de Processo Tributário
Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
Código do Procedimento Administrativo
Constituição da República Portuguesa
Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro: cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o regime geral da prevenção da corrupção
Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro (aprova a orgânica da Autoridade Tributária e Aduaneira) e Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro (estabelece a estrutura nuclear da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e as competências das respetivas unidades orgânicas e fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis)
Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019 relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União
Lei Geral Tributária
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho
Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto: assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados
Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro: estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)
Sistema de Normalização Contabilística
Tratado da União Europeia (TUE)
Tratado relativo ao Funcionamento da União Europeia.

7. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente do júri

Ana Paula Neto Assinado de forma digital por Ana Paula Neto
DN: cn=Ana Paula Neto, ou=Autoridade Tributária e Aduaneira, ou=Autoridade Tributária e Aduaneira, email=ana.paula.neto@atf.pt, c=PT
Dados: 2024.06.25 11:29:23 +01'00'

Ana Paula de Araújo Neto

Os vogais efetivos

Helena Pegado Martins Assinado de forma digital por Helena Pegado Martins
Dados: 2024.06.25 12:01:35 +01'00'

Maria Helena Pegado Martins

Olga Maria Gomes Pereira Assinado de forma digital por Olga Maria Gomes Pereira
Dados: 2024.06.25 13:51:41 +01'00'

Olga Maria Gomes Pereira

Fernando Campos Pereira Assinado de forma digital por Fernando Campos Pereira
Dados: 2024.06.25 14:59:27 +01'00'

Fernando António da Silva Campos Pereira

LUIS PEDRO COELHO RAMOS Assinado de forma digital por LUIS PEDRO COELHO RAMOS
Dados: 2024.06.25 15:35:27 +01'00'

Luís Pedro Coelho Ramos